



EDITAL Nº 07/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE OFICIAL DA FACULDADE PALOTINA NO II JULGAMENTO SIMULADO DO STF ("STF MOOT")

A Faculdade Palotina, por meio da Coordenação do Curso de Direito, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Interno, destinado a selecionar os estudantes que integrarão a equipe oficial da instituição no II Julgamento Simulado do STF ("STF Moot"), competição acadêmica promovida pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Centro de Estudos Constitucionais e da Secretaria de Relações com a Sociedade, nos termos do Edital de Chamamento Público CESTF/SRS nº 01/2026, observadas as normas e condições a seguir estabelecidas.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção interna de estudantes do curso de Direito da Faculdade Palotina para composição da equipe oficial que representará a instituição no II Julgamento Simulado do STF ("STF Moot").

1.2. Nos termos do item 3.1 do Edital CESTF/SRS nº 01/2026, poderá inscrever-se apenas 1 (uma) equipe por instituição de ensino superior, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) estudantes regularmente matriculados no curso de Direito.

1.3. Serão selecionados 6 (seis) estudantes, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo seletivo e observada a regra de equidade de gênero prevista no item 6 deste Edital.

1.4. A composição da equipe observará obrigatoriamente a participação mínima de cinquenta por cento (50%) de mulheres, nos termos do item 3.1.4 do Edital CESTF/SRS nº 01/2026, garantida a maioria feminina na hipótese de número ímpar de integrantes.



Direito
FAPAS



Rua Padre Alziro Roggia, 115 | Patronato
Cep: 97020-590 | Santa Maria - RS
55 3220 4575 | www.fapas.edu.br

1.5. Os mentores da equipe, em número máximo de 2 (dois), sendo ao menos 1 (um/uma) professor(a) vinculado(a) à instituição, serão indicados pela Coordenação do Curso e não integram o objeto desta seleção.

1.6. Caberá ao(à) professor(a) orientador(a), ouvida a Coordenação do Curso, a definição do(a) estudante responsável pela inscrição da equipe no sistema da FUVEST, bem como a indicação de até 3 (três) oradores(as) para a fase oral, na forma do item 6.1.7 do Edital CESTF/SRS nº 01/2026.

2 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no curso de Direito da Faculdade Palotina no semestre 2026/2 e manter o vínculo acadêmico durante toda a competição;
- Não possuir pendências disciplinares ou processos ético-disciplinares em andamento na instituição;
- Não manter vínculo profissional ou contratual com o Supremo Tribunal Federal, inclusive na condição de estagiário(a), nos termos do item 3.1.7 do Edital CESTF/SRS nº 01/2026;
- Possuir disponibilidade para as atividades de preparação e pesquisa no período de setembro a dezembro de 2026, para a elaboração das peças da fase escrita e para a eventual fase oral e presencial, a ser realizada na sede do Supremo Tribunal Federal, em Brasília/DF, preferencialmente no mês de dezembro de 2026;
- Comprometer-se a observar integralmente o Edital CESTF/SRS nº 01/2026 e as condutas nele estabelecidas, especialmente as vedações relativas a plágio, identificação institucional das peças e condutas anticompetitivas ou discriminatórias.

2.2. O candidato manifesta ciência, no ato da inscrição, de que, ressalvado o disposto no item 8.4 do Edital CESTF/SRS nº 01/2026, o Supremo Tribunal Federal não arcará com custos de transporte, hospedagem ou alimentação, cabendo à Coordenação do Curso avaliar, oportunamente e conforme disponibilidade orçamentária, eventual apoio institucional.

3 - DAS INSCRIÇÕES



Direito
FAPAS



Rua Padre Alziro Roggia, 115 | Patronato
Cep: 97020-590 | Santa Maria - RS
55 3220 4575 | www.fapas.edu.br

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e a entrega da documentação exigida, no período compreendido entre os dias 04/09/2026 e 09/09/2026, até às 23h59.

3.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida;
- Currículo resumido, com destaque para experiências acadêmicas correlatas (monitorias, iniciação científica, ligas acadêmicas, grupos de pesquisa, participação em eventos, oratória, competições de simulação, entre outras);
- Termo de compromisso e disponibilidade, na forma do Anexo I

3.2. A inscrição que não atender aos requisitos ou que estiver com documentação incompleta será indeferida, não cabendo complementação após o encerramento do prazo.

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso, composta por professores do curso de Direito, e observará as seguintes etapas:

- Etapa 1 — Habilitação (eliminatória): verificação do cumprimento dos requisitos do
- Etapa 2 — Análise do desempenho acadêmico, do currículo resumido e avaliação docente (classificatória).

4.3. A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, realizar entrevista complementar com os candidatos para subsidiar a avaliação docente ou dirimir dúvidas.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE E DO DESEMPATE

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação total.

5.2. A equipe oficial será composta pelos 6 (seis) primeiros colocados, observada a regra de equidade de gênero do item 1.4.

5.3. Caso a aplicação exclusiva da ordem de classificação resulte em composição com menos de 3 (três) mulheres, o(s) candidato(s) do sexo masculino pior classificado(s) será(ão) sucessivamente



substituído(s) pela(s) candidata(s) mulher(es) melhor classificada(s) fora da faixa de 6 (seis) vagas, até que a exigência mínima seja atendida.

5.4. Na hipótese de o número de candidatos habilitados ser inferior a 6 (seis), a equipe será composta pelo número de estudantes disponíveis, observado o mínimo de 2 (dois) integrantes e assegurada a maioria feminina em caso de número ímpar.

5.5. Os candidatos classificados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, que poderá ser acionado, mediante convocação da Coordenação do Curso, até o encerramento do prazo de inscrição da equipe perante a FUVEST.

5.5.1. Encerrado o prazo previsto no item 6.5, a composição da equipe não poderá ser alterada, salvo nas hipóteses excepcionais admitidas pela Comissão Acadêmica do Supremo Tribunal Federal, nos termos do item 3.1.8 do Edital CESTF/SRS nº 01/2026.

5.6. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior período (semestre) cursado;
- Persistindo o empate, decisão da banca docente, devidamente fundamentada.

6 - DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 10/09/2026, por meio do mural e de publicação na internet.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo de 1 (um) dia útil, contado da divulgação do resultado preliminar, mediante requerimento fundamentado dirigido à Comissão de Seleção.

6.3. Após a análise dos recursos, o resultado final será homologado e divulgado no dia 10/09/2026.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

7.1. Os estudantes selecionados comprometem-se a:



Direito
FAPAS



Rua Padre Alziro Roggia, 115 | Patronato
Cep: 97020-590 | Santa Maria - RS
55 3220 4575 | www.fapas.edu.br

- Participar das atividades de preparação, pesquisa e treinamento definidas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- Colaborar na elaboração do recurso extraordinário e do memorial, observando as exigências de formatação e os limites de páginas do item 5.2 do Edital CESTF/SRS nº 01/2026 e os prazos internos fixados no item 9 deste Edital;
- Assegurar a originalidade das peças e a ausência de qualquer identificação da instituição ou da equipe, sob pena de eliminação da equipe na competição;
- Manter disponibilidade para a fase oral e presencial, caso a equipe seja convocada;
- Observar os princípios de ética, respeito e responsabilidade estabelecidos no Edital CESTF/SRS nº 01/2026, inclusive as normas de segurança e os protocolos de acesso às dependências do Supremo Tribunal Federal;
- Zelar pela imagem institucional da Faculdade Palotina durante toda a competição.

7.2. O não cumprimento das obrigações poderá ensejar a substituição do integrante por candidato do cadastro de reserva, observado o item 6.5.1, mediante decisão da Coordenação do Curso, ouvido(a) o(a) professor(a) orientador(a).

8 - DO CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo e as atividades subsequentes observarão o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do edital e abertura das inscrições	04/09/2026
Período de inscrições	04/09 a 09/09/2026
Homologação das inscrições	10/09/2026
Homologação e resultado final	12/09/2026
Início das atividades de preparação	13/09/2026



ETAPA	DATA
Entrega da versão preliminar das peças ao professor orientador	22/09/2026
Entrega da versão final das peças	02/10/2026
Inscrição da equipe no site da FUVEST e envio das peças ao STF	até 05/10/2026, às 12h

8.2. As datas relativas ao processo seletivo interno poderão ser alteradas por decisão da Coordenação do Curso, mediante ampla divulgação aos interessados.

8.3. As datas relativas à competição são fixadas pelo Supremo Tribunal Federal e pela FUVEST e não são passíveis de alteração pela instituição, sujeitando-se a eventuais modificações promovidas pelos organizadores.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no presente processo seletivo implica a aceitação integral das normas deste Edital e do Edital de Chamamento Público CESTF/SRS nº 01/2026, em relação aos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

9.2. A avaliação docente prevista no item 4 constitui exercício da autonomia acadêmica dos professores e integra o mérito da seleção, não se sujeitando a reexame quanto à valoração pedagógica adotada, ressalvada a hipótese de vício formal.

9.3. O candidato manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo e à competição, tendo em vista o princípio da publicidade.

9.4. É vedada a prática de qualquer conduta discriminatória, inclusive por motivo de raça, cor, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, origem regional ou convicções religiosas e políticas, bem como de condutas anticompetitivas, sujeitando-se o infrator às medidas cabíveis.



Direito
FAPAS



Rua Padre Alziro Roggia, 115 | Patronato
Cep: 97020-590 | Santa Maria - RS
55 3220 4575 | www.fapas.edu.br



9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do Curso de Direito.

9.6. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação do Curso.

Santa Maria/RS, 03 de setembro de 2026.

Roger de Moraes de Castro
Coordenador do Curso de Direito
Faculdade Palotina



Direito
FAPAS



Rua Padre Alziro Roggia, 115 | Patronato
Cep: 97020-590 | Santa Maria - RS
55 3220 4575 | www.fapas.edu.br



ANEXO I — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Semestre/Período: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Disponibilidade para as datas do torneio (31/08, 02/09, 08/09 e 10/09):

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital nº ____/2026 e do regulamento do Campeonato de Inteligência em Tribuna (CIT), responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas.

Assinatura do(a) candidato(a)

Santa Maria/RS, ____ de _____ de 2026.



Direito
FAPAS



Rua Padre Alziro Roggia, 115 | Patronato
Cep: 97020-590 | Santa Maria - RS
55 3220 4575 | www.fapas.edu.br